



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	5
DECRETOS	5
PORTARIAS	25
LEIS MUNICIPAIS	29
OUTROS DOCUMENTOS.....	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 71/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023 – PROCESSO 46/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR. Revitalização do Parque Morro do Cristo (lazer), contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo.

CONTRATADO: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – CNPJ nº 26.322.885/0001-39.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 007/2024), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato nº 71/2023 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 03/02/2024 e a terminar em 02/06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE CANCELAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 – PROCESSO N.º 221/2022

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do 1º Termo Aditivo de 2023, do Termo de Contrato nº 195/2022. Contratada: **COMPENSA MINERADORA LTDA**, CNPJ nº 18.816.898/0002-17. Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto FCK 25,0 DCM 19 Slump 140, com serviço de bombeamento estacionário, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data do cancelamento: 26/01/2024

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.
BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

NOVO CRONOGRAMA do Edital Nº 13/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

(Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2023 – Processo Administrativo n.º 168/2023)

LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

Etapa	Atividade	Período
01	Entrega dos Documentos de Habilitação	06/02/2024 a 16/02/2024
02	Análise de Habilitação	19/02/2024 a 22/02/2024
03	Publicação do Resultado dos Habilitados	27/02/2024
04	Período de Recursos da Etapa de Habilitação e Inabilitados	28/02/2024 a 01/03/2024
05	Publicação do Resultado Final	05/03/2024
06	Assinatura do Termo de Execução	08/03/2024

****Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da Administração Pública.***

NOVO CRONOGRAMA do Edital Nº 14/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

(Inexigibilidade de Licitação N.º 37/2023 – Processo Administrativo N.º 169/2023)

LEI PAULO GUSTAVO – Outras Áreas da Cultura.

Etapa	Atividade	Período
01	Entrega dos Documentos de Habilitação	06/02/2024 a 16/02/2024
02	Análise de Habilitação	19/02/2024 a 22/02/2024
03	Publicação do Resultado dos Habilitados	27/02/2024
04	Período de Recursos da Etapa de Habilitação e Inabilitados	28/02/2024 a 01/03/2024
05	Publicação do Resultado Final	05/03/2024
06	Assinatura do Termo de Execução	08/03/2024

****Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração Pública.***

Francielle C. Misturini
Secretária Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 43/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELISABETH CRISTINA FAGUNDES DOS PASSOS**, da função de Professora, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 45/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS
RESPECTIVAS FONTES.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
155	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			358.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 45/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 46/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.940.247,86 (dez milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 1.035 – Construção do Ambulatório Médico de Especialidades

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.940.247,86
TOTAL CRÉDITO			10.940.247,86

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

JUTIFICATIVA DO DECRETOL Nº 46/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 48/2024

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros da **DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com a Lei nº 3628/2008 e suas alterações, para o biênio 2024/2025, o qual fica assim constituído:

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: **ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO – PRESIDENTE**

Representante dos Aposentados:
Titular: **JOEL DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE**

Representante da Câmara Municipal de União da Vitória:
Titular: **AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO – SECRETÁRIA**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 50/2024

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, contido no **ANEXO I**, do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024							
Registro de Preço Ou Contrato	Tipo do Item	Descrição Sintética do Objeto	Valor Estimado	Justificativa	Expectativa de Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de Contrato
Contrato	Serviço/Continuado	Conforme o Edital de Credenciamento 01/2022 a contratação de empresas para a prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação, cirurgia e internamento hospitalar.	R\$9.900.000,00	Dar continuidade aos serviços de saúde oferecidos aos segurados do Instituto.	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
RP	Material/Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza/higiene	R\$5.000,00	Em atendimento as manutenções diárias do Instituto.	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Não
RP	Material	Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de água mineral em garrafas e gas P13, para consumo.	R\$3.000,00	Em atendimento as manutenções do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Não
RP	Material/Consumo e Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos	R\$50.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços Públicos diários do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Não
Contrato	Serviços/continuado	Contratação de Empresas de auditoria	R\$135.000,00	Em atendimento as manutenções do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

Contrato	Serviços	Serviços de desenvolvimento, manutenção e Sustentação de Software	R\$30.000,00	Em atendimento a manutenções do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
RP	Serviços	Formação e capacitação continuada dos funcionários do Instituto	R\$10.000,00	Proporcionar ao funcionario capacitação continua no que tange sua pratica	A partir de 2024. Conforme demanda	Médio	Não
RP	Serviços	Reforma Rápida /Manutenção de bens	R\$20.000,00	Atender as demandas de manutenção preventiva e corretiva do predio	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Não
Contrato	Serviços	Internet	R\$5.000,00	Comunicação	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
Contrato	Serviços	Telefone	R\$3.000,00	Comunicação	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
Contrato	Serviços/ Continuado	Luz e Água/Esgoto	R\$2.000,00	Em atendimento a manutenções do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
Contrato	Serviços/ Continuado	Sistema vigilância	R\$2.000,00	Contratação de empresa especializada para realização de serviços	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
Contrato	Serviços	Contratação de agente integrador para viabilizar estagiários	R\$5.500,00	Auxilio nas atividades do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
RG	Serviços	Contratação de serviços de jardinagem e limpeza/manutenção	R\$100.000,00	Em atendimento a manutenções do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
RG	Serviços	Seguro Predial	R\$1.500,00	Garantia do bem Imovel	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim
RG	Material/ consumo	Aquisição de Material de expediente	R\$70.000,00	Em atendimento a manutenções do Instituto	A partir de 2024. Conforme demanda	Alto	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 51/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA
RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.543,42 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria Mun. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3913	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.543,42
TOTAL CRÉDITO			114.543,42

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 51/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 52/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **PAOLA REINBOLD**, portadora do CPF nº 063.424.039-02 e RG nº 23R3791722-SESP-SC, para exercer o cargo de Coordenadora de Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei n. 4733/2018, a partir 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 53/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			1.000.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 53/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 54/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RITA MARCIA TWARDOWSKI**, da função de Professora, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 55/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELAINE MARTINS DERINGER LOURENÇO DE SOUZA KORMANN**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 56/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE APARECIDA MARQUES**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 57/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANDRESSA CARLA ALVES**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 58/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **AMANDA ALINE VOLANICKE**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

DECRETO Nº 59/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LETICIA GREGORIO DE AMORIM**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, período de 01 de janeiro de 2024, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2024, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 8/2021**, conforme relação de servidores abaixo:

SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA	SERVIDORES DE PORTO VITORIA
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS BERRES	MARCIO FERNANDO UTZIG
MARISANE DE FATIMA SALLES	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA
RAQUEL BUENO	KARINE FATIMA FLEITUX MENDES
MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN	ILSE GRAUPMANN
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	LETÍCIA SCHNEIDER ROCHA
PATRICIA BUENO	BRUNA EDUARDA DIAS
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	DEBORA PASSOS GUIMARAES

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

PORTARIA Nº 60/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 114973/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando nº 41/2024 do Setor de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

PORTARIA Nº 61/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 114981/2024**, oriundo da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

PORTARIA Nº 65/2024

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a divulgação do GABARITO PRELIMINAR, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, conforme abaixo:

Questão	Alternativa
1	A
2	C
3	A
4	D
5	B
6	C
7	D
8	A
9	A
10	C
11	E
12	C
13	D
14	A
15	A
16	A
17	C
18	D
19	C
20	D

Art. 2º O candidato que desejar **INTERPOR RECURSOS CONTRA O GABARITO**, disporá do dia **06/02/2024**, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBA S
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição LXXXVI

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.